



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcell Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**SEPLAG**

### Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

**DECRETO Nº 2.664, DE 27 DE MAIO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial as da Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Secretaria do Trânsito e Transporte é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade estabelecer e executar as políticas, diretrizes e gestão de mobilidade urbana, trânsito e transporte público do Município; CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria do Trânsito e Transporte, na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria do Trânsito e Transporte 72 (setenta e dois) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria do Trânsito e Transporte é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 01 de junho de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2590, de 26 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Kaio Hermes Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.**

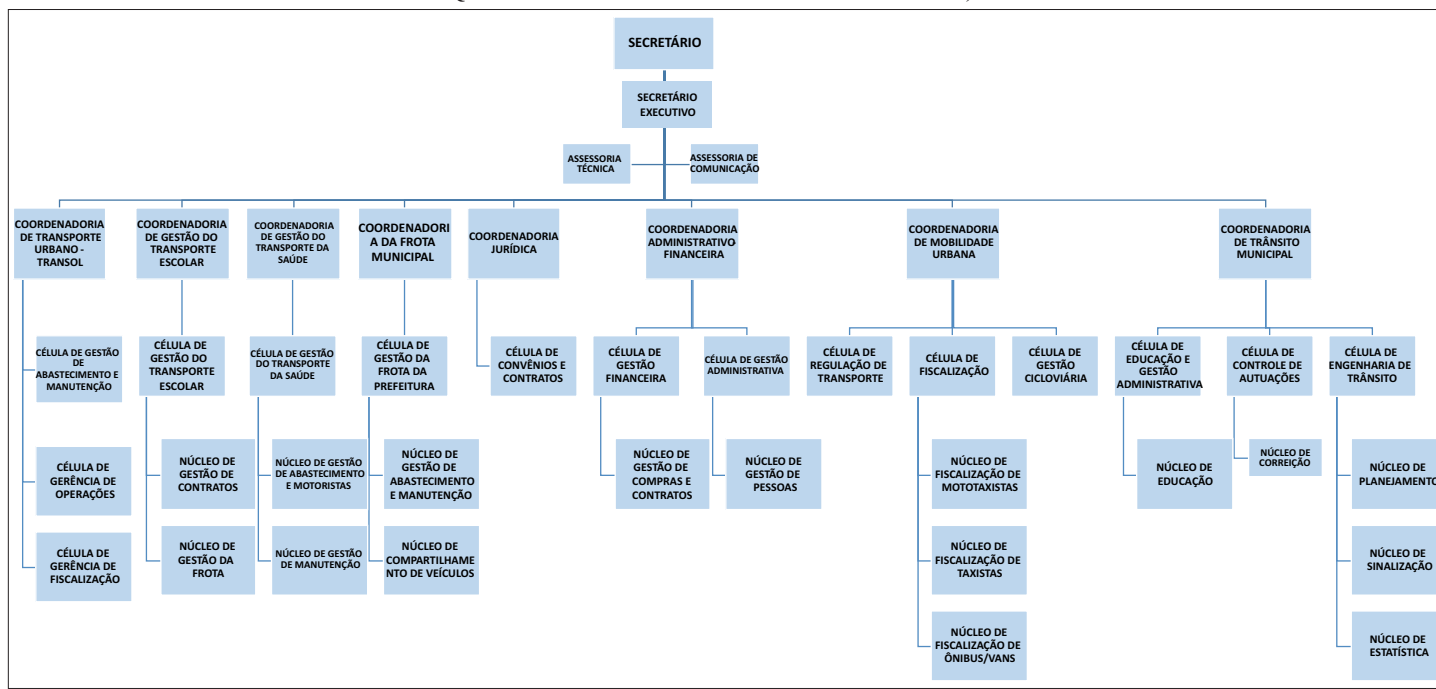
#### ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.664, DE 27 DE MAIO DE 2021

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário	S-1	01
Secretário Executivo	S-2	01
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	07
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	17
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	18
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	12
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	15
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>72</b>

ESTRUTURA	CARGO	SIMB	QTD
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário do Trânsito e Transportes	S-1	01
	Secretário Executivo	S-2	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
	Articulador	DNS-3	01
2. ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Assessor de Comunicação	DNS-3	01

3. COORDENADORIA DE TRANSPORTE URBANO - TRANSSOL	Coordenador	DNS-2	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Gerente	DNS-3	01
3.1 Célula de Gestão de abastecimento e manutenção	Assistente Técnico II	DAS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
3.2 Célula de Gerência de Operações	Assistente Técnico II	DAS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
3.3 Célula de Gerência de Fiscalização	Assistente Técnico III	DAS-3	12
	Coordenador	DNS-2	01
4. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Gerente	DNS-3	01
	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
4.1 Célula de Gestão do Transporte Escolar	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
5. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
5.1 Célula de Gestão do Transporte da Saúde	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
6. COORDENADORIA DA FROTA MUNICIPAL	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
6.1 Célula de Gestão da Frota da Prefeitura	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
	Assistente Técnico III	DAS-3	03
7. COORDENADORIA JURÍDICA	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
	Coordenador	DNS-2	01
7.1 Célula de Convênios e Contratos	Gerente	DNS-3	01
	Coordenador	DNS-2	01
8. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Gerente	DNS-3	01
	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
8.1 Célula de Gestão Financeira	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
	Gerente	DNS-3	01
8.2 Célula de Gestão Administrativa	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
	Coordenador	DNS-2	01
9. COORDENADORIA DE MOBILIDADE URBANA	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
9.1 Célula de Regulação de Transporte	Assistente Técnico II	DAS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
9.2 Célula de Fiscalização	Assistente Técnico II	DAS-2	08
	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
9.2.1. Núcleo de fiscalização de mototaxistas	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
9.2.2. Núcleo de fiscalização de taxistas	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
9.2.3. Núcleo de fiscalização de ônibus/vans	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
9.3. Célula de Gestão Cicloviária	Gerente	DNS-3	01
10. COORDENADORIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL	Coordenador	DNS-1	01
	Gerente	DNS-3	01
10.1 Célula de Educação e Gestão Administrativa	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Gerente	DNS-3	01
10.1.1 Núcleo de Educação	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
10.2 Célula de Controle de Autuações	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
10.2.1. Núcleo de Correção	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
10.3 Célula de Engenharia de trânsito	Gerente	DNS-3	01
10.3.1 Núcleo de Planejamento	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
10.3.2 Núcleo de Sinalização	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
10.3.3 Núcleo de Estatística	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
<b>TOTAL</b>			<b>72</b>

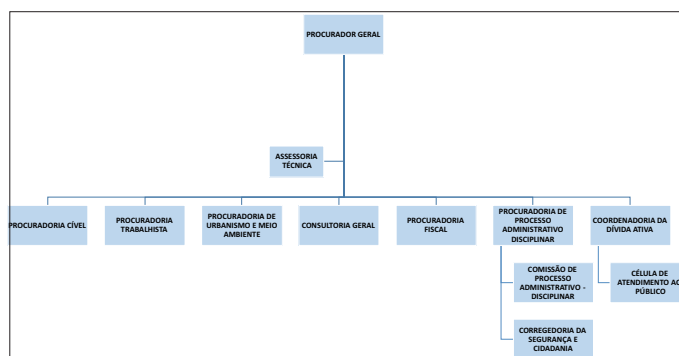
ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.664, DE 27 DE MAIO DE 2021



**DECRETO Nº 2.665, DE 27 DE MAIO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município (PGM) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, que tem por finalidade a representação judicialmente e extrajudicial do Município, concedendo-lhes as atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo, atuando nos feitos em que tenha interesse direto ou indireto; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM) 37 (trinta e sete) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º As Procuradorias e a Consultoria dispostas no Anexo I deste Decreto serão coordenadas por um Procurador Chefe, designado, dentre os Procuradores Assistentes nomeados, por meio de Portaria emitida pelo Procurador Geral. Parágrafo único. Os Procuradores Assistentes não designados na forma do caput deste artigo, terão sua unidade de exercício definidas pelo Procurador Geral dentre as áreas técnicas constantes no Anexo I deste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 01 de junho de 2021. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.581, de 26 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE	Procurador Geral do Município	PG	01
	Procurador Geral Adjunto	PA	01
	Procurador Assistente	DNS-2	15
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
2. ASSESSORIA TÉCNICA	Assessor Técnico	DNS-3	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	02
	Assistente Técnico II	DAS-2	02
	Assistente Técnico III	DAS-3	02
3. PROCURADORIA CÍVEL	Procurador Chefe	-	-
4. PROCURADORIA TRABALHISTA	Procurador Chefe	-	-
5. PROCURADORIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	Procurador Chefe	-	-
6. CONSULTORIA GERAL	Procurador Chefe	-	-
7. PROCURADORIA FISCAL	Procurador Chefe	-	-
8. PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	Procurador Chefe	-	-
8.1. COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Presidente	DNS-2	01
8.2. CORRÉGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA	Corregedor	DNS-2	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
9. COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA	Assistente Técnico III	DAS-3	02
	Coordenador	DNS-2	01
9.1. Célula de Atendimento ao Público	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico III	DAS-3	04
TOTAL			37

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.665, DE 27 DE MAIO DE 2021



**DECRETO Nº 2.666, DE 27 DE MAIO DE 2021. INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E NORMAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NA FORMA QUE INDICA.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV e X, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a necessidade de se realizar estudos e pesquisas com a finalidade de propor a atualização da normatização jurídica do Município, notadamente às relativas ao âmbito de atuação da Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral; CONSIDERANDO a

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.665, DE 27 DE MAIO DE 2021		
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Procurador Geral do Município	PG	01
Procurador Geral Adjunto	PA	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	18
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	02
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	03
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	04
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	08
TOTAL		37